

PROCESSO nº 01580.062281/2014-87
TERMO nº 57/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA FB
TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **FABRÍCIO DUARTE TANURE**, conforme Portaria ANCINE nº 526-E, de 31/08/2018, inscrição OAB/RJ nº 91151, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.874/0001-88, localizada na Rua Estrada do Galeão nº 691, sala 207 – Jardim Guanabara, CEP: 21.931-243, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por sua diretora-sócia **TALITA DE FRAIA BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo Detran-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 01416.062281/2014-87, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2014**, preceituado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.901/09 e suas alterações posteriores, Decretos nº, 3.555/00, 5.450/05 e 9.507/2018 e suas alterações posteriores, além da IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas que regem a espécie, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2014, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Da Vigência, Terceira – Do Preço, Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem, garçonaria e carregador, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, utensílios e equipamentos para atendimento da demanda do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema no Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Altera-se a **Cláusula Segunda – Da Vigência**, do Contrato nº 050/2014, cujo prazo iniciou-se em 05/01/2015, terminando em 04/01/2016, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, de 05/01/2016 até 04/01/2017; pelo Segundo Termo Aditivo por mais 12 meses, de 05/01/2017 a 04/01/2018; pelo Terceiro Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, de 05/01/2018 a 04/01/2019, e por este Quinto Termo Aditivo por mais um período de 12 meses, a partir de 04/01/2019 até 04/01/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada.

2.2. Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Do Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 50/2014, o montante mensal de R\$ 67.596,27, perfazendo o valor global de **R\$ 811.155,28 (oitocentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

3.1.1. Os valores que compõem o valor mensal estão discriminados abaixo:

| CATEGORIA | EFETIVO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR P/ 12 MESES |
|--------------|---------|----------------|--------------|-------------------|
| GARÇOM | 5 | 4.791,80 | 23.959,02 | 287.509,27 |
| COPEIRA | 5 | 8.727,45 | 43.637,25 | 523.647,01 |
| TOTAL ITEM I | | | 67.596,27 | 811.155,28 |

3.2. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001, da Natureza de Despesa n.º 3.3.90.37.01, do Plano Interno n.º 18M10062ANA, e da Fonte de Recurso n.º 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2019.

4.2 Constarão nas Propostas Orçamentárias de 2019 e 2020 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar a garantia prestada para o Contrato nº 50/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 40.557,76 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, devendo a sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término de vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 050/2014, desde que não alteradas por este Quinto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

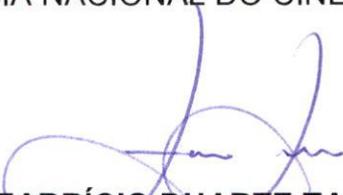
5.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

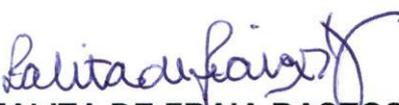
Rio de Janeiro, 30 de novembro

de 2018.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


FABRÍCIO DUARTE TANURE
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME


TALITA DE FRAIA BASTOS
Sócio

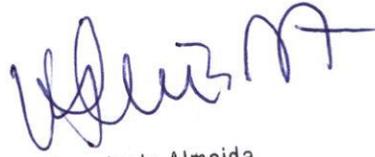
Talita de F. Bastos
Sócio-Diretora

TESTEMUNHAS:

Nome: Daiane Rosa Schirmer
CPF:

Daiane Rosa Schirmer
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE nº 198699f

Nome:
CPF:


Valmir Correia de Almeida
Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822